



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3377 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2026

CONTRATO Nº: 21/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP**, para aquisição de Vale Transporte Estudantil para serem dispensados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nos Bairros Jardim Panorama, Vila Rural, Parque Santa Albertina, Vila São Pedro e Bairro Aeroporto.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 322.320,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais)

PRazo DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique Hartman.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - Cod. Red 1787

0810.1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR 138 - Cod. Red 1814

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 139/2023 - Concorrência nº 01/2023, firmado com a empresa J C M - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, a fim de garantir o equilíbrio econômico e financeiro, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, conforme planilha de valores:

Valor do aditivo para suprir o reajuste: R\$ 1.161.291,01 (um milhão cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e um reais e um centavo)

Dotação Orçamentária:

0910.1030200151.340 - 4.4.90.51.00 - FR 000 - Cod Red 7612

Jacarezinho, PR, 20 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 086/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do cemitério Municipal de Jacarezinho-Pr.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRazo PRORROGADO: 25 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº

0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod. Reduzido 1065

Jacarezinho, PR, 20 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 13/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Wilson Niscolo, Cadastro Municipal nº.01.004.012.0073.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5232 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Gabriel Henrique Marinho da Silva, Cadastro Municipal nº.01.004.012.0037.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5234 por infração ao disposto artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. João Victor Ferreira, Cadastro Municipal nº. 01.004.012.0061.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5235 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Ana Carolina Z. Nascimento, Cadastro Municipal nº.01.004.012.0197.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5236 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Irineu Marques de Assis, Cadastro Municipal nº.01.03.105.277.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5277 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pe. Mello, 210, Jardim Santa Rita, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Marcília Silva, Cadastro Municipal nº.01.04.05.251.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5278 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drumont, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Mozart Kuster de Azevedo, Cadastro Municipal nº.01.04.09.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5279 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, 63, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. Vinicius de Souza Antônio, Cadastro Municipal nº.01.04.09.166.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5280 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sílvio Trevisan, 39, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3377 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 11104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos em Geral, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2, **Guilherme Venturini Junior**, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2, **Leyza Miranda Rocha**, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos em Geral, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2, **Guilherme Venturini Junior**, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) nº. 056/2026,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Loidiane de Freitas Gonçalves Medeiros**, Matrícula nº. 3964-0, CTPS nº. 2220571, Série 003-0/PR, cargo de **Auxiliar de Odontologia**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO 2/2026

##### CONTRATO 2/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** SIL COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA.

**CNPJ:** 07.813.555/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de água mineral, nos termos da Dispensa 03/2026 (Processo 07/2026).

**VALOR:** R\$ 14.562,80.

**VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da publicação em Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR do extrato do respectivo Contrato, a ser notificado à CONTRATADA por quaisquer meios idôneos, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

**FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:** Leandro Theodoro da Silva (Fiscal), Eduardo Feriato (Gestor).

#### DOTAÇÕES:

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| Funcional Programática   | 01.010.01.031.0001.2.001000              |
| Dotação orçamentária     | 3.3.90.30.00.00.00                       |
| Descrição da dotação     | MATERIAL DE CONSUMO                      |
| Saldo da dotação         | R\$ 275.646,55                           |
| Desdobramento da despesa | 3.3.90.30.01.01.00 E 3.3.90.30.07.12.00  |
| Descrição Desdobramento  | GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA |
| Total empenhado          | R\$ 6.261,17                             |

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2026.

José Izaias Gomes - ZOLA  
Presidente

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 81/2025.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 614/2025, 615/2025, e 616/2025.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Coffee Break.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADAS:** EDUARDO ZARATE ELIAS & LTDA, ADRIANA PAIXÃO DOS SANTOS ORLANDINI, e CLAUDINEIA BOLDA RODRIGUES PANIFICADORA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7623

1510 2369500102.352 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7624

1520 1339200102.061 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7625

Jacarezinho, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3377 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.456,06 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                           |            |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                           |            |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretaria                                                                    |            |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1236500301.398                                                                       |            |
|                               |      | Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores. |            |
| 4.4.90.51.00                  | 2146 |                                                                                           | 186.456,06 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                           | 186.456,06 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

|       |                            |            |
|-------|----------------------------|------------|
| 000   | Recursos Ordinários Livres | 186.456,06 |
| TOTAL |                            | 186.456,06 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3377 - 04 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400,98 (quatrocentos reais e noventa e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |                                                                                                                                       |        |
|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| ORGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                       |        |
| UNIDADE                       | 0810 | Gabinete da Secretaria                                                                                                                |        |
| DOTAÇÃO                       |      | 0810.1236500301.398                                                                                                                   |        |
|                               |      | Obras e Instalações – Fonte: 153 – Termo de Compromisso 967497/2024/FNDE/CAIXA - Construção Creche - Vila Alves – Exercício Corrente. |        |
| 4.4.90.51.00                  | 2144 |                                                                                                                                       | 400,98 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |                                                                                                                                       | 400,98 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

|                                 |                                                              |        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|
| 2.4.1.4.51.01.02.00.00.00 - 517 | Transferência de Convênio nº 967497/2024/FNDE/CAIXA - Creche | 400,98 |
| TOTAL                           |                                                              | 400,98 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal